

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TEÓRICA PROFISSIONAL DE JOVEM APRENDIZ Nº 033/2022

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e

Do outro lado, **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.381.902/0001-25, com endereço Q SCS, Quadra 04, Bloco A, nº 156, Sala 101 a 408, Asa Sul, Cidade de Brasília/DF, CEP.: 70.304-000, neste ato representada por sua procuradora, **SRA. ALINE DARIA FERREIRA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4217181 SSP/GO e inscrita no CNPJ/Mf sob o nº 993.848.411-53, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Formação Teórica Profissional de Jovem Aprendiz (o “Contrato”), firmado em 01º de junho de 2022, tem como data de término o dia 31 de maio de 2024 e a intenção das Partes em prorrogá-lo,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Instrumento, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado

entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Emergencial e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato Emergencial ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

3.4. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu-GO, 31 de maio de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

033-22_2TA_RENAPS - 2º TERMO ADITIVO - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO -.pdf

Documento número #5961177b-35ca-41c4-a7af-a4d795ee0318

Hash do documento original (SHA256): 36deb889605f1b8f0103af1be8ef64fd7448f0d023996bb2b1e6c009ea412e18

Assinaturas

-  **André Fonseca Leme**
CPF: 275.226.198-58
Assinou como contratante em 11 jun 2024 às 18:31:11
-  **Gabriela Aparecida Ferreira Catarino**
CPF: 464.245.608-23
Assinou como testemunha em 11 jun 2024 às 16:44:06
-  **Luciano de Moura Brogiollo**
CPF: 172.674.428-03
Assinou como testemunha em 11 jun 2024 às 14:57:14
-  **Aline Dária Ferreira**
CPF: 993.848.411-53
Assinou como contratada em 16 jun 2024 às 16:43:21

Log

- 11 jun 2024, 14:20:39 Operador com email leyliane.silva@renapsi.org.br na Conta 34fbc5ee-333d-4aec-8cf7-4fc41baa1398 criou este documento número 5961177b-35ca-41c4-a7af-a4d795ee0318. Data limite para assinatura do documento: 11 de julho de 2024 (14:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jun 2024, 14:20:40 Operador com email leyliane.silva@renapsi.org.br na Conta 34fbc5ee-333d-4aec-8cf7-4fc41baa1398 adicionou à Lista de Assinatura: andre.leme@lemelaw.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Fonseca Leme.
- 11 jun 2024, 14:20:40 Operador com email leyliane.silva@renapsi.org.br na Conta 34fbc5ee-333d-4aec-8cf7-4fc41baa1398 adicionou à Lista de Assinatura: administrativo@lemelaw.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Aparecida Ferreira Catarino e CPF 464.245.608-23.

- 11 jun 2024, 14:20:40 Operador com email leyliane.silva@renapsi.org.br na Conta 34fbc5ee-333d-4aec-8cf7-4fc41baa1398 adicionou à Lista de Assinatura:
luciano.brogioollo@renapsi.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciano de Moura Brogiollo.
- 11 jun 2024, 14:20:40 Operador com email leyliane.silva@renapsi.org.br na Conta 34fbc5ee-333d-4aec-8cf7-4fc41baa1398 adicionou à Lista de Assinatura:
aline.ferreira@renapsi.org.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Dária Ferreira e CPF 993.848.411-53.
- 11 jun 2024, 14:57:14 Luciano de Moura Brogiollo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciano.brogioollo@renapsi.org.br. CPF informado: 172.674.428-03. IP: 201.73.46.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.908934 e longitude -43.18142. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.885.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jun 2024, 16:44:07 Gabriela Aparecida Ferreira Catarino assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail administrativo@lemelaw.com.br. CPF informado: 464.245.608-23. IP: 187.74.251.143. Componente de assinatura versão 1.885.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jun 2024, 18:31:11 André Fonseca Leme assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.leme@lemelaw.com.br. CPF informado: 275.226.198-58. IP: 187.74.251.143. Componente de assinatura versão 1.886.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jun 2024, 16:43:22 Aline Dária Ferreira assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.ferreira@renapsi.org.br. CPF informado: 993.848.411-53. IP: 189.6.27.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8040064 e longitude -47.9035392. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jun 2024, 16:43:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5961177b-35ca-41c4-a7af-a4d795ee0318.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5961177b-35ca-41c4-a7af-a4d795ee0318, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.